



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1691575.2034 - Pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e rurais.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 12.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2031 - Ampliação e conservação do parque rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 12.000,00
(Doze mil reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 08 de novembro de 1995.

Foi enviada a publicação
Em 08/11/1995

Antônio Costella
ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL